



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL Nº 1.678 - A/2018

“Concede abono salarial aos agentes comunitários de saúde, vinculados às equipes da estratégia saúde da família – ESF, para o exercício de 2017, e dá outras providências.”

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal em exercício de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - É concedido a cada Agente Comunitário de Saúde, vinculado à equipe de Estratégia Saúde da Família – ESF, que estava no exercício de suas atividades durante o ano de 2017, um abono salarial pecuniário no valor de R\$ 1.014,00.

§1º O abono será pago proporcionalmente ao período trabalhado de janeiro a dezembro de 2017, não sendo considerado período trabalhado licença saúde de 30 dias ou mais, bem como os afastamentos em licença gestante.

§2º Os agentes comunitários de saúde que encontram-se temporariamente, por determinação médica, executando outras atividades, não farão jus ao recebimento do abono salarial a partir do afastamento de suas funções.

§3º O abono criado por esta Lei não se incorporará, para nenhum efeito legal, à remuneração dos servidores, mas estará sujeito a incidência de contribuição fiscal.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, em 13 de novembro de 2018.


EDALEO DALLA NORA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 13 de novembro de 2018.


Raquel Keisman
Secretária Municipal de Administração e Planejamento